

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 165/2025/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.010780/2025-13, TORNA PÚBLICA a convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para atuarem na função de Apoio Técnico em Mídias Sociais do Projeto "IFROatleta cidadão", regidaa pelo Edital nº 165/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2736942), de 12 de agosto de 2025, conforme disposições a seguir.

1. DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL Nº 165/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2736942)

1.1. Registra-se que não foram apresentadas impugnações até o prazo estabelecido.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) neste processo seletivo estão relacionados(as) no Quadro abaixo:

Quadro I

#	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
1	EDUARDA GABRIELY ALVES SUED	12/7/2008	Apoio Técnico em Mídias Sociais	75 (setenta e cinco) pontos	Aprovado(a)	Convocado(a)
2	THALISSON OLIVEIRA BRITO	23/12/2008	Apoio Técnico em Mídias Sociais	55 (cinquenta e cinco) pontos	Aprovado(a)	Convocado(a)

2.2. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação publicada no resultado final, conforme a demanda do Projeto, podendo ocorrer a qualquer tempo, com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** em relação ao início das respectivas atividades.

2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão desenvolver as atividades previstas neste Edital, em conformidade com o item 4.1, bem como com as orientações da Coordenação-Geral do Projeto "IFROatleta cidadão".

2.4. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a), dentro do prazo estipulado na convocação, implicará na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a), resultando na desclassificação do(a) candidato(a) omissor(a).

2.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, enviar ao e-mail <atletacidade@ifro.edu.br> os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido e

assinado;

b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) cópia de extrato bancário ou imagem do cartão bancário em nome do(a) candidato(a), contendo os dados de banco, agência e conta corrente.

2.6. Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as), mediante aceite, para o exercício de outras funções, cursos ou componentes não selecionados no ato da inscrição, desde que haja vagas remanescentes neste processo seletivo e que o perfil do(a) candidato(a) atenda às necessidades do Projeto.

2.7. O Projeto "IFROatleta cidadão" poderá ser prorrogado por interesse institucional, observando-se sempre a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) que apresentem o perfil compatível. A convocação também poderá ocorrer para atuação em outros projetos de extensão do IFRO, mediante autorização da Coordenação-Geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em caso de modificação no cronograma ou no local de execução das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade para atuar na nova data ou local. Caso não haja possibilidade de atendimento por parte do(a) candidato(a) convocado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final.

3.2. Para todos os eventos do Processo Seletivo deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

3.3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <atletacidadao@ifro.edu.br>.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

3.5. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 29/08/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755482** e o código CRC **40CF0653**.